



**LEI Nº. 4.424 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Altera o Anexo da Lei nº 4.321 de 30 de março de 2022, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir a Missão de Avaliação da UNESCO no Geoparque Caçapava.**

O Vice-Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no Exercício de Prefeito Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Inclui no anexo da Lei nº 4.321 de 30 de janeiro de 2022, o seguinte evento:

**Evento: Missão de Avaliação da UNESCO no Geoparque Caçapava.**

**Data: 05/11/2022 até 11/11/2022**

**Organização: Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

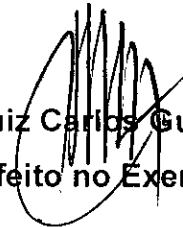
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

03 / 11 / 22

  
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Sr. Luiz Carlos Guglielmin  
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito